



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1353, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Fica decretada a pactuação de 48 matrículas no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil entre o Município de Pinheiro Machado e o Ministério da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1174, via 1doc – datado de 29 de abril de 2024, oriundo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o que apregoa a Lei Nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação – PNE;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o que dispõe o teor da Portaria MEC Nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a pactuação de 48 matrículas no âmbito das Escolas Municipais de Educação de Infantil entre o Município de Pinheiro Machado e o Ministério da Educação.

Art. 2º Fica regulamentada a adesão da Escola em Tempo Integral no âmbito do Município, conforme Plano de Ação traduzido no Anexo Único deste Decreto, concebido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e submetido ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

ANEXO ÚNICO

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Considerando-se o que apregoa a Lei Nº 13.005/2014, Plano Nacional da Educação – PNE, meta 6

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Considerando-se o que dispõe a Lei Federal Nº 14.640/2023

Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º A União é autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 2º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

§ 3º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

(Grifou-se)

Art. 13. A assistência técnica referida no art. 2º desta Lei abrangerá ações que visem, entre outros fins:

I - ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes;

II - à reorientação curricular para a educação integral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Grifou-se)

Considerando-se o que dispõe o teor da Portaria MEC Nº 1.495/2023

Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

O Município de Pinheiro Machado aderiu ao Programa de Escola de Tempo Integral, providenciando os respectivos assentamentos das matrículas no repositório do MEC/SIMEC, o que ratifica, por meio deste instrumento, para o ano de 2024, no âmbito da Educação Básica do Município (etapa Educação Infantil). Adiantamos que o propósito da Gestão da Secretaria da Educação é no sentido de expandir as matrículas da Educação de Tempo Integral para as outras etapas da Educação Básica, bem como, de imediato, adotará medidas no sentido ampliar e qualificar o currículo escolar adotado para a Educação Infantil, em alinhamento com o movimento nacional captado pelo Ministério da Educação, compreendendo que a permanência do educando na escola (mínimo 7 horas diárias e 35 horas semanais) têm o pressuposto de ofertar e garantir Educação Integral.

A Educação Integral objetiva garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, intelectuais, físicas, afetivas, sociais e culturais, etc.

A seguir, elencam-se os pontos de partida e ações que a Secretaria da Educação Implementará:

PLANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I Pinheirinho

ENDEREÇO: Rua Gervásio Tavares s/nº

BAIRRO: Centro

CEP: 96470-000

TELEFONE: (53)32481595

E-MAIL: emeipinheirinho@gmail.com

A- NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO: Educação Infantil

B- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

Na E.M.E.I Pinheirinho funcionará o pré-escolar com turmas no período integral das 8h às 16h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PLANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

PRÉ I e PRÉ II

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMEC apresenta o Plano de Educação em Tempo Integral para Educação Infantil Pré-Escolar I e Pré-Escolar II da Rede Municipal de Ensino. O processo de construção do Plano teve início no segundo semestre/2023, quando a Secretaria Municipal de Educação iniciou uma discussão – com apoio de Supervisora Pedagógica da SMEC e equipes diretivas da EMEI Pinheirinho, bem como discutir as necessidades e perspectivas da educação em tempo integral, à luz de rigoroso referencial teórico e das demandas emergentes neste segmento. As discussões em torno do tema consideraram as ideias sobre experiências que vêm sendo implementadas em âmbito nacional, contribuindo para a elaboração desta proposta de educação em tempo integral (e seus desdobramentos na Educação Integral), sem perder de vista a necessidade de atualização das habilidades e competências previstas para a faixa etária que será inicialmente contemplada, da dinâmica em sala de aula, bem como as necessidades das escolas na contemporaneidade. Neste documento são apresentadas ações de amplo espectro da educação em tempo integral, desde os históricos com políticas desta natureza na Rede Municipal de Educação, os fundamentos e as bases conceituais, as metas e estratégias para a implantação e avaliação dessa política.

INTRODUÇÃO

O presente plano foi elaborado para o período de 2024 a 2026 e tem como objetivo proporcionar um desenvolvimento integral dos educandos que frequentam a E.M.E.I Pinheirinho. Na realização deste plano buscou-se aprofundar o conhecimento e fazer uma gestão democrática para uma melhor qualidade no âmbito escolar.

O plano tem como base o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar e o Plano Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

O documento aponta metas e ações comuns para a realidade da E.M.E.I Pinheirinho, buscando os meios para garantir uma educação de qualidade para os educandos, e efetivar ações que estabeleçam o comprometimento de todos.

A E.M.E.I Pinheirinho do Município de Pinheiro Machado tem como função principal o **acolhimento, o cuidado e a educação**. Desta forma, solidifica-se o papel social e educacional endereçado aos educandos, por meio de um ambiente escolar adequado, garantindo bem estar físico, estimulando aspetos cognitivos, emocionais e sociais. Com efeito, a Educação Infantil demanda uma gestão específica e especializada, extrapolando os aspectos pedagógicos, depositando atenção e cuidados com a estrutura física, alimentação, rotina, segurança e uma equipe preparada para atender da melhor maneira aos educandos dentro dos aspectos físicos, intelectuais e emocionais.

Os atos de acolher, cuidar e educar são indissociáveis e complementares, essenciais, portanto, à rotina pedagógica da Educação Infantil.

Para garantir a aprendizagem, todos os profissionais da unidade escolar são importantes e deverão comprometer-se com a prática educacional, capazes de responder as demandas das famílias e dos educandos, assim como as questões específicas relativas aos objetivos da aprendizagem infantil.

A educação em tempo integral compreende oferta e atenção ampliada a todas as etapas da Educação Básica. O Município de Pinheiro Machado está priorizando esta oferta aos educandos compreendidos na educação infantil (educandos de 0 a 05 anos, consoante apregoa o Art. 30 da LDB), na perspectiva do desenvolvimento de novas habilidades, competências e conhecimentos exigidos no mundo contemporâneo.

Esta ação implica expansão e ingresso de novos pontos de interesse na jornada escolar, com a condição de que as aprendizagens ocorram de maneira criativa e articulada, na perspectiva da educação integral. Ao permanecer mais tempo na escola, seja no âmbito da própria Instituição, ou explorando outros espaços, faz-se necessário propiciar condições favoráveis para que tenham interesse em aprender, descobrir e se aprofundar em assuntos variados, para que atuem e participem com inteireza de um mundo em transformação. A educação em tempo integral que buscamos visa garantir as condições estruturais à ampliação do processo formativo, permitindo a reestruturação do currículo, possibilitando superar



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

as limitações constatadas na escola de tempo parcial, sintonizando-se com a perspectiva formativa assumida pela educação integral.

A ampliação do tempo é um fator necessário para que se atinja um novo patamar de qualidade, ainda que não suficiente. Importante que o tempo ampliado seja utilizado para expor e inserir os educandos a novas situações intencionais de aprendizagem, que ampliem seus horizontes cognitivos, críticos, culturais, éticos, estéticos, sociais e políticos, bem como possibilitem múltiplas linguagens que caracterizam os processos de conhecimento e a vida na sociedade contemporânea.

Nessa perspectiva, a escola assume o papel de articuladora e gestora de espaços, tempos e conhecimentos. É na escola que os estudantes irão se deparar com novos desafios de aprendizagem e de socialização.

É preciso olhar os espaços internos e externos à escola na perspectiva de potencializar as ações educacionais, atentando para a infraestrutura necessária à ampliação de jornada (e as parcerias possíveis). No entanto, a decisão de educar, para além dos limites da escola, não se justifica apenas por eventual limitação de espaço interno, senão pela fundamental complementaridade que a educação integral pretende proporcionar na formação de cidadãos que se sintam pertencentes e protagonistas em todos os âmbitos de sua comunidade.

É uma concepção que reivindica e valoriza o ingresso dos educandos em novos locais e cenários com potência educacional. Ao percorrer o Município, explorar o seu território, interagir com a comunidade, emergem oportunidades capazes de produzir e enriquecer aprendizagens, construindo uma perspectiva de cidadania que ultrapassa os limites da escola. Gestores, professores, educadores e toda a comunidade educativa são desafiados a repensar o currículo das escolas, buscando o diálogo dos conhecimentos tradicionais com os processos culturais, as novas tecnologias, as competências sociais e toda a diversidade de aprendizagens possíveis e necessárias contemporaneamente. É preciso ousar e inovar para dar conta de educar uma geração que nasceu numa era na qual as informações circulam com base em novas tecnologias, marcadas pela alta velocidade de sua difusão. Pensar um novo currículo significa vislumbrar novos conteúdos, novas linguagens e outras maneiras pelas quais a ação educativa pode se efetivar. A educação em tempo integral facilita os meios da implantação da educação integral,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

garantindo expansão do tempo de permanência do educando na escola, bem como nos espaços externos, melhorando os processos de aprendizagem e avançando para novos marcos e horizontes em relação ao domínio de outros conhecimentos, por meio de linguagens inovadoras.

O processo de implantação da educação em tempo integral amplia-se quando consideramos os desafios que abarcam a ação docente. Satisfeitas as necessidades materiais e administrativas, é necessário garantir aos educadores protagonismo na construção e consolidação de um novo fazer educacional. Contudo, para seu pleno desenvolvimento, esse processo tem como exigência que as equipes gestoras assumam seu papel insubstituível, priorizando as tarefas de articular a formação integral.

Assim, a implantação da educação em tempo integral e a educação integral pressupõe um amplo conjunto de condições materiais, físicas e formativas, demandando adequações orçamentarias e administrativas, consentâneas com as reais necessidades.

Tomando-se esses elementos como referência é que se apresenta o presente Plano Municipal de Educação em Tempo Integral e Educação Integral para a Educação Infantil da RME.

OBJETIVO GERAL

Promover uma educação voltada ao desenvolvimento pleno da criança, possibilitando sua autonomia, criatividade e valorização de suas vivências e experiências.

Compreender que a educação em tempo integral deve garantir e assegurar que todos e todas tenham garantida uma formação integral, que o desenvolvimento dos sujeitos se dará em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se como projeto coletivo, compartilhado por educandos, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Socializar o educando é o maior objetivo da Educação Infantil, além disso, essa fase deve ter condições de:

- Desenvolver a capacidade de aprender e socializar o que aprendeu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

- Estimular o desenvolvimento da educando respeitando seu nível de maturação;
- Priorizar os aspectos lúdicos e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- Garantir a formação permanente aos professores e demais trabalhadores que fazem parte da instituição;
- Desenvolver a criatividade, comunicação, motricidade, raciocínio, percepção, orientação tempo-espaço, para que a criança tenha uma visão exata do mundo que vive;
- Criar hábitos de higiene e boa alimentação para melhor adaptação com o meio em que vive e para conservação de sua saúde;
- Desenvolver a coordenação motora geral, motricidade fina, equilíbrio, flexibilidade, ritmo e agilidade de seus movimentos;
- Desenvolver habilidade para o pensamento lógico, somatizando capacidade de identificar, perceber estímulos sonoros, auditivos, táteis, olfativos e gustativos, saber relacionar e deduzir no tempo e no espaço;
- Alinhar as demandas do século XXI, com o foco à formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo;
- Reconhecer a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades, sustentando-se na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas, garantindo a inclusão;
- Comprometer-se com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica;
- Promover a equidade, ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais;
- Promover e garantir aos pequenos educandos o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, afetivo, cognitivo, intelectual, social e cultural, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação;
- Cuidar, educar, estimular e preparar os educandos para a alfabetização, introduzindo e trabalhando aspectos psicossociais, criando condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

adequadas ao desenvolvimento, estimulando a criatividade, a autonomia e a cooperação. O aprender a aprender, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

- Estabelecer vínculos afetivos com adultos e educandos, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Plano de Educação em Tempo Integral e Educação Integral – na Educação Infantil Pré I e Pré II visando o desenvolvimento integral da educando, numa jornada escolar ampliada e com currículo adequado para tal. A E.M.E.I Pinheirinho possui o princípio de oferecer aos educandos a oportunidade de se desenvolver de maneira plena no exercício de suas mais diversas atividades individuais e sociais, conforme a Meta 6 do PNE – 2014/2024 e por exigências da(s) Lei(s):

CONSIDERANDO:

Constituição Federal de 1988, em especial o Artigo 205;

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica;

Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6, que estabelece oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças e dos(as) estudantes da Educação Básica;

Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Resolução CEEEd/RS nº 345, de 12 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território estadual;

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

A Educação de Tempo Integral está prevista na LDBEN e traz algumas condicionalidades, onde para a Educação Infantil estabelece:

Art.31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

I – Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

II – Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

III – Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

IV – Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

V – Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Objetivos da EMEI Pinheirinho:

Processo de desenvolvimento integral, contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, estendendo-se por toda a vida, realizando-se em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e interação social.

Por esse motivo, a Educação em tempo Integral e a Educação Integral compreendem que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas envolvidas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, revela-se insuficiente. Portanto, para a Educação Integral é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete e nove horas diárias.

Esta jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos alunos em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os alunos tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DESENVOLVIMENTO

O Plano de Educação em Tempo Integral deve ser assumido por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos educandos. Nesse contexto, a escola se converte em um espaço essencial, ela assume o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os educandos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento integral.

Essa concepção de formação está definida pelos seguintes princípios inalienáveis:

Um plano de Educação em Tempo Integral confere centralidade ao educando. Isso significa que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) são construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, interesses, necessidades de aprendizagem, desenvolvimento e perspectivas de futuro dos educandos.

Para contemplar a singularidade de cada educando na construção do seu percurso formativo é necessário que os educadores detenham um amplo conhecimento das múltiplas formas pelas quais os educandos aprendem e se desenvolvem e, conseqüentemente, de uma pluralidade de métodos e intervenções que podem ser colocados em prática a partir de suas necessidades, interesses e dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento definidos no currículo. É fundamental que os educadores constituam autonomia para reconhecer as demandas dos educandos, as oportunidades que se colocam no processo de ensino-aprendizagem e para construir estratégias personalizadas e coletivas.

Além disso, a Educação Integral reconhece os educandos como sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares. São criadores e produtores de culturas próprias, construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre idades e gerações. Propostas de Educação em tempo Integral oportunizam a expansão de tempo e espaço para a livre criação de suas culturas e valorizam e reconhecem saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico.

O brincar é entendido como potência de crianças e não apenas como ferramenta para o aprendizado escolar.



Para a Educação em Tempo Integral e Educação Integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada e todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral e Educação Integral.

Isso significa que na Educação em Tempo Integral e na Educação Integral as habilidades e competências articulam-se aos saberes dos educandos e comunidades, dialogando com diferentes linguagens, experienciando aspectos formadores que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e códigos socioculturais.

Além disso, são também elementos curriculares na Educação em Tempo Integral e na Educação Integral, as formas de gestão e organização da Instituição (escola, organização social ou projeto), sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação.

Essencialmente, no que se refere à Escola, o currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do educando a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação e priorizando experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação, sustenta altas expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os educandos, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Estas altas expectativas se sustentam na permissão de que todos os educandos são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica, compondo um planejamento integrado que defina objetivos e metas de aprendizagem claros.

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. O Plano de Educação em Tempo Integral e Educação Integral, então, deve respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico racial, condição socioeconômica, origem geográfica, orientação sexual, religiosa, ou qualquer outro fator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

A Educação Integral e Inclusiva apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam acessíveis e inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, mas também como uma oportunidade de desenvolvimento de educandos em suas diversas dimensões. No contexto da escola, esta perspectiva se concretiza no acesso e permanência qualificada em classe comum da rede regular, com apoios a necessidades específicas, em contraturnos, quando se fizerem necessários.

Gestão democrática

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação dos próprios educandos é fundamental.

No contexto da Educação em Tempo Integral e Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa da comunidade escolar (educandos, educadores, famílias e comunidade). Para isso é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente por todos e todas.

OBSERVAÇÕES

A Educação em Tempo Integral e Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, este modelo de educação reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade e equidade, o direito a uma educação de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Este compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

As Políticas de Educação em Tempo Integral e Educação Integral, que garantam oportunidade, qualidade e equidade, não podem prescindir de alguns pressupostos fundamentais:

- Planejamento da Gestão Educacional – definição clara de desafios, metas e estratégias;
- Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis.

Além disso, são condições estruturantes de uma Política de Educação em Tempo Integral:

- Mínimo de 7 horas e máximo de 9 horas diárias de jornada;
- Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;

Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos.

Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada:

- Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;
- Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes (especialmente a partir do Fundamental II);
- Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte da política de educação integral.

METAS E AÇÕES

Meta 1: Atualização do Projeto Político (PPP), adequando-o a legislação vigente.

Ações:

- Revisar o PPP no início de cada ano letivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

- Promover encontros com os docentes para discussão e definição dos projetos a serem desenvolvidos e acrescentados ao documento.

Objetivos:

- Promover a autonomia na gestão administrativa e pedagógica, por meio de ações que se adequem à realidade escolar;
- Incentivar um clima escolar propício e promover ambientes colaborativos nos locais de aprendizagem.

Responsáveis pela ação: Corpo docente e gestão escolar

Período: No primeiro semestre de cada ano

Meta 2: Realização de uma gestão participativa, estimulando o desenvolvimento individual e coletivo.

Ações:

- Articular momentos para que a equipe tenha espaço com troca de ideias (dias de estudos);
- Manter uma boa relação com os funcionários, educandos e com as famílias;
- Promover encontros e confraternizações;
- Criar espaços na escola com feedbacks das ações dos profissionais.

Objetivos:

- Socialização, troca de experiências;
- Motivar a equipe com focos na melhoria dos resultados;
- Fortalecer o desempenho profissional e o trabalho em equipe;
- Criar um ambiente agradável de trabalho onde estejam envolvidas cooperação e colaboração de cada profissional.

Responsáveis pela ação: Gestão Escolar

Período: Durante todo o ano letivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Meta 3: Educação Infantil de qualidade, assegurando aos educandos matriculados na unidade de ensino a oportunidade de vivenciar experiências importantes para o seu desenvolvimento integral.

Ações:

- Favorecer um ambiente aconchegante, seguro e acolhedor para os educandos;
- Proporcionar momentos de interação entre a família e os educandos na E.M.E.I, elaborando e aplicando o projeto família na escola.

Objetivos:

- Estimular o desenvolvimento e a socialização integral dos educandos, família e comunidade escolar;
- Garantir as aprendizagens essenciais e promover a transparência do processo pedagógico.

Responsáveis pela ação: Gestão escolar, corpo docente, educandos e famílias.

Período: Durante todo o ano letivo.

Meta 4: Fortalecer a participação dos pais nas E.ME.Is.

Ações:

- Realizar conselhos participativos e reuniões;
- Apresentar o portfólio e entregar avaliações;
- Aproximar pais e comunidade da escola, além de repassar as regras da escola.

Objetivo:

- Oportunizar a interação e socialização entre família e escola;
- Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, e garantir a qualidade educacional.

Responsáveis pela ação: Corpo docente, família e educandos.

Período: Durante todo o ano letivo.



Meta 5: Conduzir e apoiar o planejamento pedagógico.

Ações:

- Garantir, na rotina da escola, momentos de troca de planejamentos e avaliações entre os professores;
- Criar estratégias para encorajar o desenvolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos;
- Incentivar, apoiar e viabilizar as formações permanente e continuada do corpo docente da escola, focalizando no ensino/aprendizagem de qualidade.

Objetivos:

- Ampliar o conhecimento da equipe pedagógica;
- Compartilhar a troca de ideias e experiências;
- Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe.

Responsáveis pela ação: Gestão Escolar e professores.

Período: Durante todo o ano letivo.

AÇÕES PEDAGÓGICAS

A Educação Infantil é considerada uma importante etapa da formação dos educandos, pois é onde eles começam interagir fora do convívio familiar, o que envolve lidar com as diferenças, o desenvolvimento da personalidade e da autonomia, a criação de laços afetivos e as descobertas em diferentes áreas do dos afetos e conhecimento.

Na primeira etapa da Educação Básica, o educando vivencia uma complexa fase do desenvolvimento humano, que abrange os aspectos intelectual, emocional e social. Para atingir tais objetivos é imperioso ter-se em conta o direito constitucional à aprendizagem.

O direito à aprendizagem refere-se ao que se deve oferecer aos educandos da Educação Infantil, por uma infância pautada em valores e experiências,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

possibilitando aos educandos desempenhar papel ativo no espaço que convivem, construindo significados sobre si, sobre o outro e o mundo.

Desse modo, as práticas pedagógicas da Educação Infantil devem ter como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, ancoradas ainda pelos direitos de aprendizagem de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com as Diretrizes Curriculares que estão alicerçadas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, adequando também à Proposta Curricular do Município de Pinheiro Machado/RS.

Os seis direitos de aprendizagem são: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer. Para alcançar os objetivos de aprendizagem, o currículo da Educação Infantil é organizado por Campo de Experiência, pensando por um trabalho pautado na organização de espaços, e de contextos de aprendizagem, cujo olhar é voltado para o desenvolvimento integral do educando.

Os cinco campos de experiências de aprendizagem que norteiam o mapa curricular da Educação Infantil são:

- Corpo, gestos e movimentos;
- O eu, o outro, o nós;
- Traços, sons, cores e formas;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação.

Nesse sentido a organização curricular toma como base o trabalho pedagógico, às experiências de aprendizagem e as adaptações de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

CONCLUSÃO

Com a realização do presente plano, os resultados esperados são:

- Melhorias na qualidade de ensino;
- Levar aos pais o conhecimento e a compreensão do trabalho realizado na escola, além de colocar a importância da participação da família na vida escolar e de seus filhos;
- Também fazer com que os pais participem mais ativamente da vida escolar dos educandos, respeitando as regras da escola;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

- Proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, repercutindo na melhoria dos índices educacionais do Município (medidos pelo Estado e pela União), cujos reflexo principal é a própria aprendizagem, e o reflexo secundário é o maior ingresso de recursos provenientes dos Entes federativos mencionados.
- Estabelecer condições para superação de problemas e conflitos internos, visando sempre a melhoria do processo de ensino/aprendizagem.

Para alcançar esses resultados, a avaliação do plano se dará continuamente, elencando pontos positivos e negativos, revendo as metas e as ações, verificando o que está dando certo e o que precisa ser revisto e melhorado.